



Reunião pública – Ata n.º 33/2016

Data 2016-12-05

Início 14.35 horas

Local Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Termo: 16.11 horas

Presenças:

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro
	Pedro Alexandre Ramos Marques
	Sara Catarina Marques Costa
	António Manuel Baptista Gonçalves Jorge
	Bruno Vítor Domingos Graça
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos:-----

BALANCETE-----

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR:-----

N.º 01 – CARTA DE PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO (7436/ENTE/DAJA/2016 - 13/INSTGT/DOGT/2013)-----

N.º 02 – PROPOSTA DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – FASE III (7592/ENTE/DAJA/2016 - 13/INSTGT/DOGT/2013)-----

N.º 03 – CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE CHÃO DE MAÇAS-GARE E VALE DOS OVOS, NA FREGUESIA DE SABACHEIRA (3315/ENTE/DAJA/2016 - 9/INSTGT/DGT/2016)-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DOS SENHORES VEREADORES DO PSD:-----

N.º 04 – REGULAMENTO DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE TOMAR (38/PPSR/DAJA/2016 - 48/DIVER/DAAOA/2013)-----

N.º 05 – PROVEDOR DO MUNÍCIPE DO CONCELHO DE TOMAR (37/PPSR/DAJA/2016 - 48/DIVER/DAAOA/2013)-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----



N.º 06 – EMPREITADA DE ARRANJO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE AO CONVENTO DE CRISTO - PERCURSO DA MATA DOS SETE MONTES – receção definitiva (7478/ENTE/DAJA/2016 - 52/CONPUB/DOM/2013) -----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 07 – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DOS ARTIGOS 12.º E 13.º DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (4916/ENTE/DAJA/2016 - 14/DIVER/DGT/2015) -----

N.º 08 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (188/PEDI/DGT/2016 - 494/DIVER/DGT/2016)-----

N.º 09 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (187/PEDI/DGT/2016 - 493/DIVER/DGT/2016)-----

N.º 10 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (186/PEDI/DGT/2016 - 492/DIVER/DGT/2016)-----

N.º 11 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (185/PEDI/DGT/2016 - 491/DIVER/DGT/2016)-----

N.º 12 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (7864/ENTE/DAJA/2016)

N.º 13 – CERTIDÃO DE ESCUSA DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO REFERENTE AO PRÉDIO SITO NA RUA DO TEATRO, N.ºS 36 E 38 – Isenção de taxas (278/ECER/DGT/2016 - 477/DIVER/DGT/2016)-----

N.º 14 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA FREGUESIA DE CARREGUEIROS – Isenção de taxas (175/EALV/DGT/2016 - 89/EDIF/DGT/2015) -----

N.º 15 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM LAR RESIDENCIAL, EM MARMELAIS DE CIMA – Isenção de taxas (64/RJUE/DGT/2016 - 390/EDIF/DGT/2016)

N.º 16 – LICENCIAMENTO DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – Declaração de Caducidade – Proc.º 1080/2006 (44/PROR/DGT/2016 - 144/EDIF/DOGT/2013)-----

N.º 17 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO LOTE 2 DO NÚCLEO 1 DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS (8/INFP/DGT/2016 - 419/EDIF/DGT/2016)-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 18 – PREÇOS DE VENDA DE ARTIGOS DE MERCHANDISING (118/PGEN/DTC/2016 - 3/DIVER/DTC/2015)-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:-----



N.º 19 – JOGOS DE TOMAR 2016/2017 (145/PGEN/UDJ/2016 - 1/ATIVID/UDJ/2015) -----

Sendo catorze horas e trinta e cinco minutos, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e deu início ao período de Atendimento ao Público: -----

Esteve presente o Sr. Paulo Renato Carecho Silva Ferreira solicitando informação sobre as eventuais diligências encetadas pela Câmara Municipal quanto ao problema que apresentou em reunião pública anterior relacionado com a existência de suínos na Rua dos Carvalheiros, junto à sua habitação, tendo em conta que, objetivamente, ainda não constatou que algo tenha acontecido, à exceção do facto de, pela primeira vez, ter sido feita uma limpeza das fossas pelos serviços camarários, o que verificou com agrado, mas também com estranheza. Referiu que não quer que a solução do problema se venha a processar por largos meses, ou eventualmente anos, até porque também alertou para alguns problemas de saúde pública que podem decorrer daquela instalação. Deu conta que tem efetuado algumas pesquisas que lhe permitem referir que aquele tipo de animais é suscetível de provocar doenças para a saúde pública, decorrentes da infestação de piolhos e carraças típicas da espécie, fazendo notar que desconhece se a médica veterinária municipal se terá deslocado ao local (embora presuma que não), se o seu vizinho já foi notificado para alguma coisa e/ou já teve alguma intervenção. Realçou que também desconhece se já foi aberto algum inquérito/procedimento disciplinar ao Sr. Fiscal que fez a fiscalização, que crê não ter sido verdadeira. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que, entretanto, chegou a comunicação da Delegação de Saúde que se aguardava quando o assunto aqui foi colocado pelo munícipe, tendo a Câmara procedido à notificação do reclamado em conjugação com a questão das edificações, aquela que é da sua competência, disponibilizando-se para entregar cópia dessa notificação. Salientou que percebe que o cidadão ache que estas questões deviam ser mais céleres, mas têm que respeitar os prazos a que legalmente estão obrigados e, por isso, foram concedidos sessenta dias ao reclamado para resolver a situação e só depois poderão encetar outras diligências no âmbito das competências do Município. -----

A Sra. Presidente informou que foi aberto um processo de averiguações sobre o procedimento do trabalhador e nomeados o respetivo instrutor e secretário, como determina a lei, decorrendo a notificação ao trabalhador para apresentar a sua defesa. -----

O Sr. Paulo Ferreira perguntou se a Câmara comunicou a outras entidades os fatos de que teve conhecimento através da reclamação que recebeu, datada de três de agosto, e da sua intervenção em reunião pública anterior, designadamente ao Ministério da Agricultura e à Direção Geral de Alimentação e Veterinária, nomeadamente para que possa haver alguma intervenção mais célere. Referiu que tem conhecimento que, no concelho de Montemor, ou



Monforte, face ao conhecimento das autoridades de uma exploração de javalis ilegal foi determinado com caráter de urgência a retirada dos animais para serem devolvidos ao ambiente natural, ou para abate. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que os factos são do conhecimento da Delegação de Saúde e existe um auto da PSP onde é confirmada a existência de suínos devidamente registados (não de javalis) e essa situação limita a atuação da Câmara, embora seja matéria mais da área da saúde e a responsabilidade da Câmara se cinja mais à questão das edificações, que não estarão legais, assim como não é confirmada a presença de roedores ou outros animais. Reiterou que, na matéria que é da competência da Câmara, decorre o prazo dado ao reclamado para resolver a situação. -----

O Sr. Paulo Ferreira referiu que o auto da PSP datado de um (ou três) de novembro, elaborado pelo Sr. Agente Nelson Santos, confirmou a existência de cheiro a suínos e roedores. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão adiantou que o auto de catorze de novembro refere que não foram detetados roedores. -----

O Sr. Paulo Ferreira reiterou que o Sr. Agente Nelson Santos confirmou a presença de roedores no momento em que esteve no local e referiu a situação no auto que elaborou. Pediu que lhe fosse confirmado se a exploração está devidamente legalizada e os suínos devidamente registados. Deu conhecimento que já se dirigiu à DGAV questionando como é que se pode registar uma exploração no local em que aquela se encontra, tendo obtido a informação de que o registo de suínos é feito através de uma participação do número de efetivos, com indicação da morada e da coordenada do local onde se encontram os animais; de forma informal, tomou conhecimento que, no caso concreto, os animais estão devidamente registados no número doze da rua dos Carvalheiros, mas a coordenada indicada não corresponde a essa morada, o que não devia acontecer mas aconteceu. Referiu que, se isto fosse decidido em Tomar, saberiam que era uma aldeia dentro do limite da área urbana, mas, em Lisboa, a rua em questão tanto pode ser na área urbana da cidade como na Linhaceira, sendo certo que a coordenada que foi dada não corresponde à morada onde se encontram os animais e se verificou uma adulteração de dados. Referiu que, por outro lado, havendo uma denúncia de um munícipe de que ali se encontram javalis, tendo a Câmara Municipal um veterinário, julga que seria propositado que lhe fossem dadas instruções para se deslocar ao local e proceder a fiscalização que permitisse verificar a veracidade da situação e a eventual existência de javalis. Referiu que também já denunciou que os animais não estão vacinados e não sabe o que a Câmara terá feito quanto a isso; se estivessem em causa canídeos, a



Câmara não podia consentir num canil em que aos animais não estivessem vacinados, porque existem uma série de problemas sanitários associados à falta de vacinação desses animais; tratando-se de porcos, pensa que a situação será exatamente a mesma e que deverá, também, ser averiguado se efetivamente os animais estão vacinados. Afirmou que não quer continuar com aquilo ali e quer, por todos os meios, que os animais sejam dali retirados, mas também se sente ameaçado perante a possibilidade de estarem ali animais que não estão em condições sanitárias, sente a sua saúde ameaçada, até porque, como antes referiu, estão a cerca de quatro metros e meio da sua casa e da porta da sua cozinha, todos os dias tem que passar junto daquilo para entrar na sua habitação, está sujeito à presença de roedores e cobras, e entende que a Câmara também deve acautelar a saúde de um seu munícipe. Reiterou que devia ser feita uma fiscalização que pudesse verificar todas estas situações.-----

A Sra. Presidente referiu que, sobre determinadas situações, é muito mais fácil vir colocar os assuntos à Câmara Municipal, mas esta não pode nunca ultrapassar as suas competências e esta situação em concreto, que lhes é reportada pela segunda vez, que consideram grave, envolve um conjunto de entidades que também têm que atuar; não adianta vir apenas à Câmara reportar o assunto porque não podem resolver aquilo que não lhes compete. Referiu que a Câmara não pode declarar que há um problema de saúde pública porque tal não lhe compete e que a questão da vacinação e do registo dos animais é matéria da competência da DGAV. Disse que a resposta à questão se a Câmara alertou as outras entidades é não e é sim, tendo em conta que, quando o munícipe aqui se dirigiu pela primeira vez, havia um auto de notícia da PSP que, depois, voltou ao local e apresentou o aditamento a que o Sr. Vereador Hugo já se referiu; a Câmara tem que se pronunciar sobre os documentos que possui e ter em conta as suas competências; as outras entidades intervenientes são entidades de boa fé e se, por exemplo, referem que não existem roedores como é que a Câmara poderá dizer o contrário, que não é nada disto ou que a PSP está a mentir. Sendo certo que a suinicultura estará a quatro metros da habitação do munícipe, há necessidade de atuação de várias entidades, às quais não se podem sobrepor e a análise do problema não pode ser focada apenas num aspeto. Referiu que, da parte da Câmara, no âmbito da sua competência, estão a ser seguidos os trâmites legais; quanto à competências das outras entidades, nomeadamente da DGAV, face ao que foi dito sobre o erro das coordenadas, o munícipe prejudicado poderá fazer uma queixa junto dessa entidade e, se precisar, terá a colaboração da Câmara, que tem praticamente tudo georreferenciado no concelho e poderá fornecer um documento com as coordenadas corretas. Realçou que a Câmara não pode sobrepor-se à competências das demais entidades sob pena de nulidade da ação.-----



O Sr. Paulo Ferreira voltou a usar da palavra para referir que, do seu ponto de vista, presumindo que, nos termos da legislação camarária, não seja permitido autorizar uma exploração naquele local, a Câmara, sabendo que foi autorizado o registo de uma exploração e que os animais estão devidamente registados, pode indagar junto da DGAV a que propósito e como foi possível ter sido ali autorizada a instalação daqueles animais. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão adiantou que há um auto anterior ao auto de catorze de novembro, mas neste último não são referidos roedores nem outras situações, apenas alguns suínos registados no sistema nacional de registo animal e com a vacinação correta. Referiu que, até determinado número, os animais podem estar registados sem haver uma licença para suinicultura, sendo considerada uma exploração doméstica, para consumo próprio. Salientou que, para além do que foi dito pela Sra. Presidente, pese embora possam tomar outras diligências, a principal via de atuação da Câmara passa pelo licenciamento da instalação, porque se esta não puder existir também não poderão existir ali animais, sejam eles quais forem; até prova em contrário, parece-lhe que é dessa forma que devem agir e é o que estão a fazer, independentemente da competência de cada uma das instituições que estão envolvidas nesta situação. -----

O Sr. Paulo Ferreira perguntou se vai ser informado dos comprovativos das fiscalizações que têm sido feitas ou se terá que o requerer porque pretende ter acesso a esses documentos. ----

A Sra. Presidente perguntou se pretende os autos de notícia e a notificação efetuada ao reclamado, o que foi confirmado **pelo município**, que pretende, também, cópia dos autos da PSP e dos eventuais documentos que os instruíram, nomeadamente comprovativos de vacinação e de registo dos animais. -----

Terminado o período de atendimento ao público, deu-se início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções: -----

O Sr. Vereador Bruno Graça interveio para deixar registado o êxito do Solar dos Loendros e da Adega Casal Martins no Concurso Nacional de Vinhos organizado pelo Crédito Agrícola e pela Associação dos Escanções de Portugal. Deu conhecimento que, na última reunião que realizou com os produtores locais, ficou assente que, no primeiro trimestre de dois mil e dezassete, irá ser lançada uma segunda edição da brochura Sabores de Tomar, dedicada aos vinhos. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão informou que, na passada quarta-feira, terminou o processo de votação no orçamento participativo deste ano, tendo sido apurados sete mil e cinquenta e seis votos válidos. Adiantou que foi vencedor o projeto da Praia Fluvial de Alqueidão, na freguesia de Olalhas, com mil e sessenta e cinco votos, seguido dos seguintes projetos: escola



da Portela (mil e quarenta e cinco votos), jardim digital junto à Biblioteca Municipal (cerca de oitocentos votos) e praia fluvial de Vila Nova. Realçou que o processo decorreu de forma muito transparente, foram prestadas informações periódicas sobre as fases do seu desenvolvimento e, com o software que em devido tempo passaram a utilizar, estão todos seguros que decorreu puro e sem mácula.-----

O Sr. Vereador Pedro Marques começou por se referir ao assunto apresentado pelo Dr. Paulo Renato, salientando que era importante que os vereadores também tivessem acesso aos documentos para poderem perceber o que se passa. Disse que também era importante perceber quais as razões que levaram a haver um segundo auto de notícia da PSP, se terá havido alguma queixa, pois, para quem conhece mais ou menos estes procedimentos, é uma incógnita porque é que surge o segundo auto, mas deve haver explicações para isso, e é o que se pretende. Sublinhou que não deixa de ser curioso haver um primeiro auto que identifica o que identifica e um segundo que não identifica certas coisas, assim como não deixa de ser estranho que a DGAV possa fazer o registo de determinados suínos sem conseguir certificar-se se as coordenadas são aquelas. Sugeriu que a Câmara extraia uma certidão das declarações que aqui foram feitas nas duas reuniões públicas a propósito deste assunto e proceda ao seu envio àquela entidade, referindo que foram registados suínos em instalações que não estão licenciadas pela Câmara. Salientou que percebe perfeitamente que estes processos são sempre complicados, mas o que é certo é que alguém ultrapassou, não só legalmente, o que está estabelecido, e, também, uma regra mínima de boa vizinhança, porque, com certeza, ninguém queria ter à sua porta algo assim; se é ou não uma questão de saúde pública deve ser questionada a Delegada de Saúde, porque esperar sessenta dias num assunto desta natureza será arrastar a situação e, pese embora perceba o que disse o Vereador Hugo Cristóvão sobre questões legais entende que há que questionar as restantes entidades sobre a situação porque, para si, não deixa de ser uma situação complicada e grave. Mudando de assunto, referiu que, como todos sabem, quando se fala dos SMAS e das taxas que aparecem, geralmente é a ERSAR a grande responsável por isso, mas, ao que parece, a ERSAR terá dado parecer desfavorável às chamadas leituras extraordinárias dos contadores. Salientou que é ainda mais grave que um serviço como os SMAS não trabalhe essencialmente para os munícipes e para evitar situações como aquelas de que teve conhecimento: - um munícipe que reside bem perto e é conhecido a quem dizem que vão à morada para fazer a leitura e não o encontram, estando marcada uma leitura extraordinária para breve (há maneiras de informar o munícipe, nem que seja deixar um aviso, mas não foi o caso); - noutra situação, estão a exigir a um proprietário que coloque o contador no exterior, o que será com certeza



difícil dada a zona onde se localiza o imóvel; - noutra situação, nas casas da Fábrica de Fiação, a Inquilina está há uma séria de anos num lar de idosos, a filha reside em Lisboa e vem muitas vezes a Tomar ver a mãe, sendo que já se dirigiu aos SMAS pedindo que, mediante prévia informação das datas das suas deslocações, pudessem avisá-la para, nesse período, recolherem a leitura do contador, mas nunca foi esse o entendimento; pese embora a pessoa não se escuse a abrir a porta para lerem o contador não está cá, a mãe não tem mobilidade para promover a abertura da porta e devia haver outro tratamento de situações deste género (antes de aqui expor o assunto foi pessoalmente aos SMAS mas o Sr. Diretor-Delegado estava para longe; deixou o pedido de informação prévia). Salientou que sobre estas leituras extraordinárias interessava saber qual é a posição da ERSAR porque, segundo parece, é uma das situações a que a entidade não é favorável, sendo certo que, em relação à última situação que referiu, aguarda que lhe mostrem a fatura porque terá lá indicação da leitura da empresa e, se assim for, não carecerá de leitura extraordinária. Salientou que os municípios estão sobrecarregados com taxas e que esta é mais uma, ao que parece no valor de cinco euros e noventa e cinco cêntimos, acrescida do IVA à taxa legal, o que perfaz sete euros e trinta e dois cêntimos; é algo que podiam evitar, a não ser que a pessoa, mesmo avisada, mais do que uma vez, não abra a porta, dificulte e não haja condições para recolher a leitura. Referindo-se à deliberação tomada por unanimidade na Assembleia Municipal sobre o estacionamento tarifado, disse que não tem conhecimento que a comissão tenha sido constituída, e solicitou à Sra. Presidente que saiba se está constituída ou qual é o ponto da situação do procedimento, sob pena de o assunto se ir arrastando e de as pessoas questionarem o que é que se passa. Referiu que, mesmo no feriado passado, a zona do antigo parque de estacionamento na rua João dos Santos Simões estava completamente vazia e a Alameda também não estava cheia de carros. Disse que era bom que as coisas avançassem, que a comissão trabalhasse e se pronunciasse, para que seja cumprida a deliberação que foi tomada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal. -----

A Sra. Presidente referiu que a situação da cobrança das leituras extraordinárias também foi reportada à Presidência por algumas pessoas, por escrito, tendo as mensagens sido enviadas aos SMAS para informarem com que base é que estão a efetuar a referida cobrança, sendo certo que não poderão fugir a ela se for uma taxa que a ERSAR obrigue mas, se não for, poderão não a cobrar; aguarda a prestação da informação na reunião do Conselho de Administração que tem lugar no dia doze. No que respeita ao acesso aos contadores, referiu que, há dois anos, quando esta legislação entrou em vigor, foi pedido aos SMAS que utilizassem bom senso nesta questão. Recordou que o edifício onde está instalada a



Assembleia Municipal, também foi notificado para colocar o contador no exterior, sendo certo que, estando localizado em pleno centro histórico, há obras que não se podem fazer; o que a ERSAR diz é que os contadores têm que estar acessíveis, em local acessível à sua leitura, o que não quer dizer que tenham que estar virados para fora; mesmo fora do centro histórico, há lojas que estão em funcionamento no período em que se realizam as leituras e não se percebe que tenham que colocar o contador no exterior; quando a legislação saiu, os SMAS aplicaram isto e devem ter notificado metade do concelho para fazer obras; apesar de terem travado isso têm que andar sempre em cima da situação. Quanto às leituras, referiu que, hoje em dia, grande parte das pessoas já aderiram à fatura eletrónica, há meios de comunicação eletrónicos, e rápidos, e não custa nada agendar uma leitura, não é preciso mandar um postal e depois uma carta, sendo certo que, de vez em quando, é preciso voltar à carga com a questão do bom senso na aplicação da legislação, que não pode haver uma interpretação restritiva, ou até errada, como no caso da instalação dos contadores (local acessível não é necessariamente virado para a rua; uma coisa é construção nova outra construções existentes, as pessoas não têm dinheiro para estar a refazer os muros de sua causa). Defendeu que tem que haver bom senso nestas questões. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques disse que não podia estar mais de acordo, mas o problema é que, quando a munícipe se dirige aos SMAS e fala neste assunto, não lhe é dada resposta definitiva; recebeu uma carta para ir proceder à leitura na passada quarta-feira, quando cá não estava, o que não faz qualquer sentido. Referiu que, precisamente em frente ao edifício da antiga biblioteca, há um estabelecimento cujo proprietário também foi notificado para promover a mudança do contador, com insistência, mas ele está aberto todo o dia e não vê qual é o problema. Disse que estas notificações dos SMAS aos munícipes têm que ser objeto da devida informação prévia ao Conselho de Administração e que, pelo que a Sra. Presidente acaba de dizer, se calhar é errado terem liberdade de gestão, sendo certo que, agora, o que importa é que estas situações se resolvam e não vão depois originar faturas e tudo mais, quando as pessoas têm vontade de resolver e estão disponíveis para abrir a porta, para trocar mensagens eletrónicas e para avisar quando vêm a Tomar. -----

O Sr. Vereador João Tenreiro começou por perguntar se a deliberação relativa às urgências médico-cirúrgicas que aqui foi tomada, há cerca de um mês, por unanimidade, por proposta dos Vereadores do PSD, já foi remetida para o Ministério da Saúde para dar conta da posição deste órgão. Depois, referiu que tomaram posse há mais de três anos e que, desde a nomeação do atual Chefe de Divisão Financeira, vêm alertando para a situação de duvidosa legalidade dessa nomeação, atendendo a que o nomeado está na Câmara através de



mobilidade. Tendo em conta que a mobilidade tem lugar por dezoito meses e que, findo esse período, ou a mobilidade se consolida ou se opera o regresso à origem, perguntou se esta mobilidade já se consolidou e se a pessoa nomeada já é trabalhadora em funções públicas do Município de Tomar. Recordou que, com base nas dúvidas levantadas sobre esta mesma nomeação, porque votam os documentos mais importantes, como é o caso do Orçamento e da prestação de contas, cujo último parecer técnico é da pessoa em causa, houve um pedido, através de deliberação tomada na Assembleia Municipal, por unanimidade, para obtenção de parecer relativamente à questão; o mesmo foi solicitado à Inspeção-Geral de Finanças que o devolveu, por ser da competência da CCDR; tendo ouvido dizer que já havia um parecer desta entidade, questionou a Sra. Presidente que não confirmou a sua existência; acredita que assim é, porque não tem razões para duvidar da Sra. Presidente, mas acha estranho que, ao fim de um ano, a CCDR ainda não tenha emitido o parecer, dado que, por consulta ao site desta entidade, verificou que a emissão de pareceres nunca medeia mais de seis meses. Perguntou se já foi liquidada a taxa devida pela emissão do parecer e, **em caso afirmativo, requereu** o fornecimento de cópia do comprovativo do pagamento da taxa devida à CCDRLVT para emissão do parecer jurídico solicitado quanto à legalidade da nomeação do Chefe de Divisão Financeira. Mudando de assunto, perguntou qual é o programa que está estabelecido para a época do Natal no corrente ano porque, até agora, no site do Município não há nenhuma informação sobre o assunto, ao contrário do que se passa noutros municípios, cujas iniciativas são objeto de divulgação pelos diversos órgãos de comunicação social; o site municipal está a divulgar iniciativas no âmbito dos cento e dez anos do nascimento de Lopes-Graça, que decorrem em parceria com a Canto Firme, e desconhecem-se eventuais iniciativas que o Município possa estar a promover para esta época. Realçou que, pelas notícias, tomaram conhecimento da iniciativa dos comerciantes da rua Amorim Rosa (evidenciando que, em Tomar, há empresários com iniciativa que se associam para a promoção de atividades desta natureza) e que, há muito tempo, os Vereadores do PSD têm vindo a recomendar à Câmara Municipal um conjunto de ideias para implementação conjuntamente com as escolas, também para criar um programa de Natal; se calhar, com pouco dinheiro, podia fazer-se algo interessante. Recordou que, em tempos, por iniciativa de alguns artistas tomarenses, todos os anos era instalado um presépio junto aos Estaus, que servia quase de romaria de Natal. Sublinhou que é com desagrado que veem que não foram acolhidas estas recomendações e as ideias que apresentaram, as quais constam em ata. Por último, referiu-se ao Parque Empresarial de Tomar e ao requerimento que, há uns anos, os vereadores do PSD apresentaram, para o qual ainda não obtiveram resposta, no sentido de saberem que



investimentos foram feitos porque consideravam, e, infelizmente, continuam a constatar que o parque está ao abandono; na altura que fizeram o requerimento, o responsável pelo pelouro era o Vereador Rui Serrano, que lhes respondeu que tinha sido realizada poda de árvores e limpeza de bermas (mal seria se não fizessem este tipo de intervenções de manutenção) mas nenhuma outra resposta em concreto lhes foi prestada; mais tarde, a Sra. Presidente disse-lhes que houve uma candidatura para revitalizar o Parque Empresarial mas desconhecem se foi aceite e em que estado se encontra, o que solicita. -----

A Sra. Presidente disse que o requerimento para fornecimento do comprovativo de pagamento da taxa para emissão do parecer fica registado e vai aguardar-se o parecer que venha a ser prestado pela CCDRLVT. Recordou que, numa reunião, o Sr. Vereador alertou para o facto de essa taxa não estar paga, o que desconhecia, tendo imediatamente dado instruções para que o mesmo se efetuasse. Referiu que a mobilidade tem lugar ao abrigo de cedência por motivo de interesse público, a mesma figura jurídica que se aplica a um trabalhador da autarquia que se encontra a desenvolver trabalho numa instituição de desporto em Rio Maior. No que se refere à programação de Natal, disse que ainda bem que os comerciantes da alameda um de março e da rua Amorim Rosa se associaram e solicitaram o apoio da Câmara para a sua iniciativa, que foi prestado, nomeadamente na questão das luzes. Deu conhecimento que a programação de Natal está divulgada e decorre até sete de janeiro, inserida no programa Cantar Natal, assim como está agendada uma reunião com a ACITOFEBA para perceber se pretendem o habitual apoio ao comércio local traduzido na entrada livre no parque de estacionamento, em determinadas datas, como tem acontecido nos últimos anos, ou se pretendem introduzir alterações ao que tem sido feito. Relativamente ao Parque Empresarial de Tomar, referiu que foi efetuada uma candidatura às Áreas de Localização Empresarial para revitalização do espaço, reconstrução de uma rotunda e de um conjunto de edifícios naquela zona, sobre a qual ainda não há decisão; o Município foi notificado para apresentar um conjunto de elementos, que tiveram que ser solicitados à CCDR LVT (as candidaturas dependem da CCDR Centro e os instrumentos de ordenamento do território da CCDR LVT, sendo que a CCDR Centro não solicita diretamente os elementos à CCDR LVT e notifica o Município que tem que os solicitar para apresentar. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: -----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia dois de dezembro de dois mil e dezasseis, o qual acusa os seguintes saldos: três milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e um



euros e trinta e nove cêntimos (3.298.761,39€) em Operações Orçamentais, e cento e noventa mil quatrocentos e trinta euros (190.430,00€) em Operações Não Orçamentais. -----

N.º 01 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR - CARTA DE PATRIMÓNIO-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 11212/2016 e 11219/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o Relatório de Património Arquitetónico, elaborado pela empresa Cornucopia River Arqueologia Unipessoal, limitada, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Tomar, previamente ao seu envio à Direção Geral do Património Cultural, para emissão do competente parecer, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as supracitadas informações, deliberou aprovar o Relatório de Património Arquitetónico elaborado pela empresa Cornucopia River Arqueologia Unipessoal, limitada, e promover o seu envio à Direção-Geral do Património Cultural solicitando a emissão do competente parecer. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 02 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR - PROPOSTA DE PLANO – FASE III -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 10974/2016 e 11015/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a proposta de Plano Diretor Municipal de Tomar, instruída com o conteúdo material e documental previsto nos artigos 96.º e 97.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, pelos fundamentos apresentados. -----

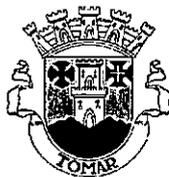
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as supracitadas informações e a proposta de decisão constante no ponto 3 da informação n.º 10974/2016, deliberou: -----

1.- Aceitar e aprovar a proposta de plano, assim como os respetivos estudos complementares, nomeadamente as propostas de desafetação da RAN e REN. -----

2.- Remeter a proposta de plano à CCDR-LVT, para efeitos do disposto no artigo 82.º do RJIGT, solicitando a emissão do parecer final a que se refere o artigo 85.º do referido RJIGT.--

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques. -----

No decorrer da apreciação da proposta de plano e respetivos estudos complementares, comprovada a complexidade da matéria que será submetida a aprovação do órgão deliberativo, foi entendido apresentar à Assembleia Municipal



sugestão de convocação de reunião da Conferência de Líderes para apreciação da oportunidade de constituição de uma comissão de acompanhamento do Plano Diretor Municipal.-----

N.º 03 – CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE CHÃO DE MAÇAS-GARE E VALE DOS OVOS, NA FREGUESIA DE SABACHEIRA-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao contrato de fornecimento para a execução do Plano de Pormenor de Chão de Maças-Gare e Vale dos Ovos, na Freguesia de Sabacheira, adjudicado ao consórcio constituído pelas firmas Diâmetro, Gabinete de Estudo e Projectos, Limitada, e Bidesign, Arquitetura Paisagista, Planeamento e Consultadoria Ambiental, Limitada, com as informações n.ºs 8213/2016 e 8459/2916 da Divisão de Gestão do Território, e n.º 3058/2016 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a rescisão do contrato celebrado a 13 de maio de 2005 e liberação da garantia n.º 05/027/22792, de 27 de janeiro do mesmo ano, no seguimento do pedido formulado pelo representante da líder do consórcio, pelos fundamentos apresentados. -

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a rescisão do contrato celebrado a 13 de maio de 2005 e liberar a garantia n.º 05/027/22792, de 27 de janeiro do mesmo ano, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor, os votos contra dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge, e a abstenção do Sr. Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques.-----

Os Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra esta proposta uma vez que consideram que a mesma se encontra inquinada de vários vícios.-----

O primeiro tem a ver com a total ilegitimidade por parte de apenas um representante do consórcio, em sua representação, vir rescindir o contrato sem fundamentação.-----

O segundo tem a ver com o facto de o Município aceitar, embora tacitamente, essa rescisão com custos para o erário público.-----

A terceira tem a ver com uma ausência clara de fundamentação escrita por parte do proponente, neste caso do Município, para revogar ou rescindir o contrato conforme vem proposto.-----

Neste sentido, declarando-se desde já vencidos, os Vereadores do PSD não podem aceitar esta proposta e, por isso, votam contra."-----

**PROPOSTAS:****PROPOSTAS DOS SENHORES VEREADORES DO PSD:****N.º 04 – REGULAMENTO DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE TOMAR**

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge:

"De facto a publicidade tem, hoje em dia, um grande relevo no que respeita ao equilíbrio urbano e ambiental da paisagem onde está inserida.

O fenómeno publicitário é dos mais característicos nas sociedades de consumo, através do qual as populações são conduzidas a optar, mais ou menos inconscientemente, pela aquisição dos mais diversos bens e serviços.

São evidentes as vantagens da publicidade, desde que esta seja controlada por regras tendentes a aumentar as suas vantagens e a reduzir os seus inconvenientes.

Todavia, encontram-se espalhados pelo concelho de Tomar vários cartazes, outdoors e painéis publicitários instalados de uma forma desordenada, anárquica e caótica, sendo que grande parte deles se encontram já completamente desatualizados e descontextualizados da época ou festejo que pretendem publicitar.

Alguns deles encontram-se instalados mesmo em frente a edifícios com grande valor e interesse histórico e municipal, sendo que, em alguns locais reina o desleixo, e mau gosto de uma publicidade concebida sem critérios e que geram impacto negativo no ambiente urbano.

Na reunião do passado dia 21 de novembro de 2016, os vereadores do PSD apresentaram a seguinte Recomendação:

1. Que se contemple o levantamento de dispositivos publicitários abandonados, ou em mau estado de conservação;
2. Que se afira sobre a proliferação de publicidade e dispositivos não licenciados;
3. Que se prepare um plano de remoção dos dispositivos não licenciados.

Contudo, entende-se que é necessário dotar o Município de Tomar com o regulamento próprio, que possa regular esta mesma atividade.

Entendemos que é necessário aprovar um Regulamento que possa definir para o Município de Tomar a disciplina de natureza regulamentar da atividade publicitária no que se refere à afixação e inscrição de suportes publicitários.

Assim sendo, considerando o art.º 11º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, atualizada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, assim como o disposto no Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29/04), apresenta-se a seguinte proposta de deliberação:



Que seja iniciado o procedimento necessário para a elaboração de um Regulamento de Publicidade do Município de Tomar, que contemple a definição de critérios para o exercício da atividade publicitária no concelho de Tomar, tendo em conta não só os respetivos instrumentos de divulgação, como também a proteção do ambiente, as implicações morais, culturais e sociais inerentes ao fenómeno da publicidade.”.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 05 – PROVIDOR DO MUNÍCIPE DO CONCELHO DE TOMAR -----

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge: -----

“1. A Assembleia Municipal de Tomar, na sua 1ª reunião da 2ª sessão ordinária de 30 de abril de 2015, aprovou o Regulamento do Estatuto do Provedor do Município do Concelho de Tomar;

2. Segundo o preâmbulo desse mesmo Estatuto “A institucionalização desta figura constitui um passo significativo na aproximação e no incentivo à participação ativa dos cidadãos na vida pública, a exemplo de outros já dados em Tomar como já foram a introdução do orçamento participativo, onde se inclui o direito à reclamação por um serviço de qualidade, sendo para tal imprescindível a existência de um mecanismo que garanta uma apreciação dessas reclamações, tendo em vista a resolução dos problemas que as originam e a apresentação de propostas de melhoria junto dos órgãos competentes e que evitem a recorrência de reclamações futuras”; -----

3. Nos termos do art. 4º do referido normativo, o provedor do município será designado mediante proposta do presidente da câmara a submeter à aprovação do executivo camarário e, posteriormente, à aprovação também da assembleia municipal, garantindo-lhe assim uma dupla legitimidade, ao ser sufragado pelos dois órgãos democraticamente eleitos do município.

4. O Estatuto foi publicado na 2ª série do DR nº 224, de 16 de novembro de 2015, tendo entrado em vigor no dia útil imediatamente seguinte à sua publicação no site no município. ---

5. Ora, acontece que tendo decorrido mais de 1 ano sobre a data da sua publicação, a Senhora Presidente da Câmara ainda não propôs a este órgão a designação de cidadão com condições de elegibilidade, nos termos estatutários.-----

6. De facto, é de lamentar que, tendo decorrido mais de um ano sob a data da sua aprovação, ainda não se tenha proposto a este executivo a designação do Provedor de Município, quando na altura se reconheceu que a institucionalização desta figura constituía um passo significativo



na aproximação e no incentivo à participação ativa dos cidadãos na vida pública, onde se inclui o direito à reclamação. -----

Proposta de deliberação: -----

a) Considerando que nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais, compete ao presidente de câmara executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;-----

b) Considerando ainda que nos termos do n.º 1, al. o) do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais, compete ao presidente de câmara estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões;-----

c) Considerando também que nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 53º do mesmo Regime, nos diz que a ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias;-----

Apresenta-se a seguinte proposta de deliberação: -----

Que na próxima reunião de Câmara seja incluída na Ordem do Dia o seguinte ponto:-----

1. Designação do provedor do município, por proposta da Senhora Presidente de Câmara Municipal, nos termos do art.º 4º do Estatuto do Provedor do Município do Concelho de Tomar.”.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou rejeitar a proposta apresentada, por maioria de cinco votos contra e os votos a favor dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge.

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 06 – EMPREITADA DE ARRANJO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE AO CONVENTO DE CRISTO - PERCURSO DA MATA DOS SETE MONTES – receção definitiva -----

Foi presente a informação n.º 6838/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva da obra de arranjo urbanístico da envolvente ao Convento de Cristo – percurso da Mata dos Sete Montes, o qual conclui que a obra está em condições de ser recebida definitivamente, e a liberação das garantias ainda em vigor, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto da vistoria realizada a 22 de novembro, e receber definitivamente a obra de arranjo urbanístico da envolvente ao Convento de Cristo – percurso da Mata dos Sete Montes.-----

Mais deliberou liberar as garantias bancárias ainda em vigor. -----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 07 – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DOS ARTIGOS 12.º E 13.º DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão, referente às informações n.ºs 7790/2016, 7801/2016, 11086/2016 e 11117/2016 da Divisão de Gestão do Território, propondo ao Executivo Municipal a constituição de comissão de vistorias, no âmbito dos artigos 12.º e 13.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, constituída pelos seguintes peritos indicados pela Câmara Municipal, pelos SMAS e pela Autoridade de Saúde: Eng.ª Cidália Ribeiro, Eng.º Augusto Francisco Azinheira Lopes Ferreira, Dr.ª Maria dos Anjos Esperança e Técnica Elsa Duarte Curado (ou Técnica Lígia Rodrigues Alves), respetivamente, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a constituição da referida comissão.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 08 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROMISSO DE PROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo n.º 494/DIVER/DGT/2016 referente ao pedido de parecer para constituição de propriedade do prédio rústico sito em Amêndoa, inscrito na matriz sob o artigo n.º 308, secção AB, da Freguesia de Olalhas, de que é titular Manuel Carlos Bernardo-Cabeça de Casal da Herança de, para efeitos de partilha a Américo Sebastião Bernardo e Manuela Silvina Bernardo com informações n.ºs 11229/2016 e 11236/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à propriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da propriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob artigo n.º 308, secção AB, da Freguesia de Olalhas, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 09 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROMISSO DE PROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo n.º 493/DIVER/DGT/2016 referente ao pedido de parecer para constituição de propriedade do prédio rústico sito em Amêndoa, inscrito na matriz sob o artigo n.º 307, secção AB, da Freguesia de Olalhas, de que é titular Manuel Carlos Bernardo-Cabeça de Casal da Herança de, para efeitos de partilha a Américo Sebastião Bernardo e



Manuela Silvina Bernardo com informações n.ºs 11230/2016 e 11234/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob artigo n.º 307, secção AB, da Freguesia de Olalhas, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 10 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo n.º 492/DIVER/DGT/2016 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Amêndoa, inscrito na matriz sob o artigo n.º 305, secção AB, da Freguesia de Olalhas, de que é titular Manuel Carlos Bernardo-Cabeça de Casal da Herança de, para efeitos de partilha a Américo Sebastião Bernardo e Manuela Silvina Bernardo com informações n.ºs 11233/2016 e 11235/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob artigo n.º 305, secção AB, da Freguesia de Olalhas, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 11 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo n.º 491/DIVER/DGT/2016 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Amêndoa, inscrito na matriz sob o artigo n.º 304, secção AB, da Freguesia de Olalhas, de que é titular Manuel Carlos Bernardo-Cabeça de Casal da Herança de, para efeitos de partilha a Américo Sebastião Bernardo e Manuela Silvina Bernardo com informações n.ºs 11237/2016 e 11238/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob artigo n.º



304, secção AB, da Freguesia de Olalhas, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 12 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Ameixeeiras, inscrito na matriz sob o artigo n.º 213, secção J, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular o Fundo de Gestão de Património Imobiliário – FUNGEPI Novo Banco, entre Jorge Manuel Sousa de Abreu Rodrigues, casado no regime de comunhão de adquiridos com Anabela do Rosário Eutrópio Silva de Abreu Rodrigues, e Filomena Sousa de Abreu Rodrigues, com informações n.ºs 11170/2016 e 11176/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob artigo n.º 213, secção J, da União das Freguesias de Serra e Junceira, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 13 – CERTIDÃO DE ESCUSA DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO REFERENTE AO PRÉDIO SITO NA RUA DO TEATRO, NÚMEROS 36 E 38 – ISENÇÃO DE TAXAS -----

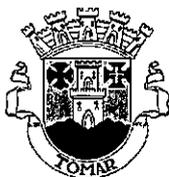
Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 11073/2016 e 11186/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de isenção das taxas devidas no âmbito da emissão de certidão de escusa de título de utilização referente ao imóvel sito na Rua do Teatro, números 36 e 38, conforme solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Tomar. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Tomar do pagamento das taxas devidas, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 14 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA FREGUESIA DE CARREGUEIROS – ISENÇÃO DE TAXAS -----

Foram presentes as informações n.ºs 10912/2016, 11019/2016 e 11046/2016 da Divisão de



Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de isenção das taxas devidas no âmbito da autorização de utilização do edifício sede do Centro Recreativo e Cultural da Freguesia de Carregueiros, sito na travessa da Estradinha, n.º 1, em Carregueiros, e emissão do respetivo título, conforme solicitado.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Centro Recreativo e Cultural da Freguesia de Carregueiros do pagamento das taxas devidas, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 15 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM LAR RESIDENCIAL DO CIRE, EM MARMELAIS DE CIMA – ISENÇÃO DE TAXAS-----

Foram presentes as informações n.ºs 11013/2016 e 11047/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de isenção das taxas devidas no âmbito do licenciamento de alteração e ampliação de um lar residencial, sito em Marmelais de Cima, conforme solicitado pelo CIRE, Centro de Integração e Reabilitação de Tomar.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o CIRE, Centro de Integração e Reabilitação de Tomar, do pagamento das taxas devidas, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 16 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE-----

No seguimento da deliberação tomada a 12 de setembro, foi presente o processo n.º 1080/2006, relativo a obras de alteração e ampliação destinado a habitação e comércio em Fonte Quente, União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, em nome de Paulino da Conceição Santos, com as informações n.ºs 9957/2016 e 10805/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal os fundamentos para não ser declarada em definitivo a caducidade do alvará de obras de reconstrução de edifício de habitação e comércio n.º 89/2010.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não declarar a caducidade em definitivo do alvará de obras de reconstrução de edifício de habitação e comércio n.º 89/2010, face ao estado avançado de execução da obra e à demonstração de interesse do promotor na sua finalização, conforme proposto no ponto 1 da informação n.º 9957/2016, que homologa. -----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 17 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO LOTE 2 DO NÚCLEO 1 DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS-----

Foi presente o processo n.º 419/EDIF/DGT/2016, relativo a pedido de informação sobre a viabilidade da instalação de um posto de abastecimento de combustíveis e a construção de um edifício comercial, de apoio auto, no lote dois do Núcleo um do Plano de Pormenor das Avesadas, em nome de Intermarché Superidanha Supermercados, Limitada, com as informações n.ºs 10943/2016 e 11002/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a eventual aplicação das regras urbanísticas definidas no referido instrumento de gestão territorial aos depósitos de combustível e à pala de proteção do posto de abastecimento, no que respeita à delimitação da área de implantação e à altura das “edificações”, pelos fundamentos apresentados.-----

No seguimento das questões colocadas na reunião de 28 de novembro, que levaram à retirada do assunto da ordem do dia daquela reunião, foi requerido pelos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge que fiquem registadas em ata as explicações que, na presente reunião, foram prestadas pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão deu conta do que foi possível apurar ao longo da semana, para tentar clarificar a questão da interpretação sobre o termo edificação, aplicado à pala das bombas de gasolina e aos depósitos de combustível, nomeadamente que, tratando-se de normas urbanísticas, a intervenção jurídica nada acrescentaria (apesar de ter sido consultada não está formalizada no processo); pese embora pudessem demorar mais tempo e recolher outros pareceres, resulta claro que, nos termos das disposições do regulamento do Plano de Pormenor das Avesadas, nos casos omissos, ou que não sejam claros, compete à Câmara Municipal decidir, sendo isso que se pretende, para não obstaculizar este tipo de equipamentos, que não estavam previstos no âmbito deste plano, nem em nenhum dos muitos outros que estão em vigor na área do Município, porque, na altura, não eram entendidos como edificação. Ressalvou que, de acordo com a informação prestada pela CCDR LVT, esta questão está ultrapassada; salvaguarda-os o parecer favorável emitido pelo Exército Português; estão muito seguros de poder apresentar esta proposta e certos de que não querem obstaculizar este investimento, pois, além do mais, é algo que não existe no nosso Concelho e acham importante que apareça, até porque pode potenciar outros investimentos, de forma concorrencial. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, fundamentada nas supracitadas informações, que homologa, e no parecer informal da CCDR LVT, traduzido no ponto 1 da informação n.º 11002/2016, tendo ainda presente o Título de Licença referente ao Processo n.º 4648/S, emitido a 5 de julho de 2016, pela Repartição de Gestão do Património da Direção de Infraestruturas do Exército Português, deliberou, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do regulamento do Plano de Pormenor das Avenidas, que aos depósitos de combustível e à pala de proteção do posto de abastecimento não se aplicam as regras urbanísticas definidas para edificação no referido regulamento.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 18 – PREÇOS DE VENDA DE ARTIGOS DE MERCHANDISING-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1632/2016 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço de venda ao público dos artigos em barro Templário com sino e Medalha com Cruz, com o valor unitário de 7,40€ (sete euros e quarenta cêntimos) e 4,40€ (quatro euros e quarenta cêntimos), respetivamente, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os preços de venda ao público dos referidos artigos, conforme proposto na referida informação, que homologa. -----

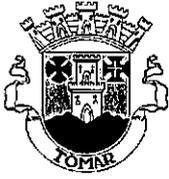
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 19 – JOGOS DE TOMAR 2016/2017 -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1244/2016 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência gratuita de espaços nas instalações desportivas municipais aos Agrupamentos de Escolas Templários e Nuno de Santa Maria, e à Escola Profissional de Tomar, no âmbito do programa Jogos de Tomar 2016/2017, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Agrupamento de Escolas Templários (Escola Secundária Jácome Ratton, Escola EB 2/3 Gualdim Pais e Escola EB 2/3 Santa Iria), o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria (Escola Secundária Santa Maria do Olival e Escola EB 2/3 Dom Nuno Álvares Pereira) e a Escola Profissional de Tomar do pagamento devido pela utilização das instalações desportivas municipais, no montante de 900,00€, 600,00€ e 300,00€, respetivamente, nos termos da referida informação, que homologa. -----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----
Terminados os trabalhos, sendo dezasseis horas e onze minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----
Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---

Avelina Maria Lopes Leal
Avelina Leal